



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 47/2016

LEI 2.783, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Em, 18 / 03 / 2016

N.º 7530 Pág. C15

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 908.867,48 (Novecentos e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.122 -	Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias – Trecho 2		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação	31895	789.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalação	01000	119.067,48
TOTAL			908.867,48

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

- 1) R\$. 789.800,00 – (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), como excesso de arrecadação proveniente de transferência União, na rubrica de receita “2471.99.99.57.00 – CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE 01025802-61/2016/MC/CAIXA - DUPLICAÇÃO AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS - fonte Especifica 31895”, que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.
- 2) R\$ 119.067,48 – (Cento e dezenove mil sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 328 -	Material de Consumo	01000	119.067,48
TOTAL			119.067,48

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16/3/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal